

Santos, 10 de Junho de 2015.

DOCDPRO
000019

Ao

Senhor

**SENADOR MAGNO MALTA-Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
- CPIDPRO**

Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15 –
Subsolo

Cep: 70165-900 – Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício N° 140/CPIDPRO (SEI N° 0011876).

Prezado(a) Senhor(a),

VIPWAY SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., autorizatória a prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado-STFC, na modalidade LOCAL, Longa Distância Nacional-LDN e Longa Distância Internacional-LDI, conforme Termos de Autorizações nº 491/2008/SPB-ANATEL, 492/2008/SPB-ANATEL E 493/2008/SPB-ANATEL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.128.103/0001-18, com sede na Av. Conselheiro Rodrigues Alves, nº 375 Macuco- Santos – SP, CEP: 11015-203, neste ato representado conforme previsto nos atos constitutivos da companhia por seu representante legal abaixo assinado.

Destacamos, por oportuno que:

- 1- Tendo em vista o recebimento do Ofício nº 81/2015/SEI/ARI-ANATEL em 05 de Junho de 2015, desta respeitável Agência, datado de 03/06/2015, vimos por meio desta, informar que em nossa base de clientes **não possuímos nenhum terminal cadastrado em nome da Sra. NIELI DE CAMPOS SEVERO, inscrita no CPF sob o nº 479.343.440-15, no período de 01/01/2010 até 21/05/2015, bem como, também não foi utilizado para chamadas Longa Distância Nacional-LDN e Longa Distância Internacional-LDI o CSP 75 da VIPWAY TELECOM.**
- 2- O contato designado junto á CPIDPRO, conforme solicitação é o colaborador Sr. Lucas Queiroz da Silva, através do telefone (13) 4010-1053 ou do e-mail: lucas.queiroz@vipway.net.br.

Atenciosamente,

VIPWAY SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Valmir Claudio Consoni

RG: 18.801.000-2 SSP/SP



Recebido na COCETI em 16/05/15
10:35 Felipe
Felipe Costa Geraldes
Mat 229869

Santos, 10 de Junho de 2015.

Ao

Senhor

**SENADOR MAGNO MALTA-Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
- CPIDPRO**

Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15 –
Subsolo

Cep: 70165-900 – Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício Nº 141/CPIDPRO (SEI nº 0011880).

Prezado(a) Senhor(a),

VIPWAY SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., autorizatória a prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado-STFC, na modalidade LOCAL, Longa Distância Nacional-LDN e Longa Distância Internacional-LDI, conforme Termos de Autorizações nº 491/2008/SPB-ANATEL, 492/2008/SPB-ANATEL E 493/2008/SPB-ANATEL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.128.103/0001-18, com sede na Av. Conselheiro Rodrigues Alves, nº 375 Macuco- Santos – SP, CEP: 11015-203, neste ato representado conforme previsto nos atos constitutivos da companhia por seu representante legal abaixo assinado.

Destacamos, por oportuno que:

- 1- Tendo em vista o recebimento do Ofício nº 81/2015/SEI/ARI-ANATEL em 05 de Junho de 2015, desta respeitável Agência, datado de 03/06/2015, vimos por meio desta, informar que em nossa base de clientes **não possuímos nenhum terminal cadastrado em nome do Sr. RICARDO FELIPE BAYER, inscrito no CPF sob o nº 007.868.330-09, no período de 01/01/2010 até 21/05/2015, bem como, também não foi utilizado para chamadas Longa Distância Nacional-LDN e Longa Distância Internacional-LDI o CSP 75 da VIPWAY TELECOM.**
- 2- O contato designado junto á CPIDPRO, conforme solicitação é o colaborador Sr. Lucas Queiroz da Silva, através do telefone (13) 4010-1053 ou do e-mail: lucas.queiroz@vipway.net.br.

Atenciosamente,

VIPWAY SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Valmir Cláudio Consoni

RG: 18.801.000-2 SSP/SP



Santos, 10 de Junho de 2015.

Ao

Senhor

**SENADOR MAGNO MALTA-Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
- CPIDPRO**

Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15 -
Subsolo

Cep: 70165-900 - Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício Nº 142/CPIDPRO (SEI nº 0011895).

Prezado(a) Senhor(a),

VIPWAY SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., autorizatária a prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado-STFC, na modalidade LOCAL, Longa Distância Nacional-LDN e Longa Distância Internacional-LDI, conforme Termos de Autorizações nº 491/2008/SPB-ANATEL, 492/2008/SPB-ANATEL E 493/2008/SPB-ANATEL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.128.103/0001-18, com sede na Av. Conselheiro Rodrigues Alves, nº 375 Macuco- Santos - SP, CEP: 11015-203, neste ato representado conforme previsto nos atos constitutivos da companhia por seu representante legal abaixo assinado.

Destacamos, por oportuno que:

- 1- Tendo em vista o recebimento do Ofício nº 81/2015/SEI/ARI-ANATEL em 05 de Junho de 2015, desta respeitável Agência, datado de 03/06/2015, vimos por meio desta, informar que em nossa base de clientes **não possuímos nenhum terminal cadastrado em nome do Sr. FERNANDO GRITSCH SANCHIS, inscrito no CPF sob o nº 675.993.110-68, no período de 01/01/2010 até 21/05/2015, bem como, também não foi utilizado para chamadas Longa Distância Nacional-LDN e Longa Distância Internacional-LDI o CSP 75 da VIPWAY TELECOM.**
- 2- O contato designado junto à CPIDPRO, conforme solicitação é o colaborador Sr. Lucas Queiroz da Silva, através do telefone (13) 4010-1053 ou do e-mail: lucas.queiroz@vipway.net.br.

Atenciosamente,

VIPWAY SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Valmir Cláudio Consoni

RG: 18.801.000-2 SSP/SP



Santos, 10 de Junho de 2015.

Ao

Senhor

**SENADOR MAGNO MALTA-Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
- CPIDPRO**

Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15 -
Subsolo

Cep: 70165-900 - Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício Nº 143/CPIDPRO (SEI nº0011887).

Prezado(a) Senhor(a),

VIPWAY SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., autorizatória a prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado-STFC, na modalidade LOCAL, Longa Distância Nacional-LDN e Longa Distância Internacional-LDI, conforme Termos de Autorizações nº 491/2008/SPB-ANATEL, 492/2008/SPB-ANATEL E 493/2008/SPB-ANATEL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.128.103/0001-18, com sede na Av. Conselheiro Rodrigues Alves, nº 375 Macuco- Santos - SP, CEP: 11015-203, neste ato representado conforme previsto nos atos constitutivos da companhia por seu representante legal abaixo assinado.

Destacamos, por oportuno que:

- 1- Tendo em vista o recebimento do Ofício nº 81/2015/SEI/ARI-ANATEL em 05 de Junho de 2015, desta respeitável Agência, datado de 03/06/2015, vimos por meio desta, informar que em nossa base de clientes **não possuímos nenhum terminal cadastrado em nome do Sr. MARCELO LEAL TAFAS, inscrito no CPF sob o nº 744.885.110-15, no período de 01/01/2010 até 21/05/2015, bem como, também não foi utilizado para chamadas Longa Distância Nacional-LDN e Longa Distância Internacional-LDI o CSP 75 da VIPWAY TELECOM.**
- 2- O contato designado junto à CPIDPRO, conforme solicitação é o colaborador Sr. Lucas Queiroz da Silva, através do telefone (13) 4010-1053 ou do e-mail: lucas.queiroz@vipway.net.br.

Atenciosamente,

VIPWAY SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Valmir Cláudio Consoni

RG: 18.801.000-2 SSP/SP



Santos, 10 de Junho de 2015.

Ao

Senhor

**SENADOR MAGNO MALTA-Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
- CPIDPRO**

Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15 –
Subsolo

Cep: 70165-900 – Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício Nº 144/CPIDPRO (SEI nº 0011871).

Prezado(a) Senhor(a),

VIPWAY SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., autorizatória a prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado-STFC, na modalidade LOCAL, Longa Distância Nacional-LDN e Longa Distância Internacional-LDI, conforme Termos de Autorizações nº 491/2008/SPB-ANATEL, 492/2008/SPB-ANATEL E 493/2008/SPB-ANATEL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.128.103/0001-18, com sede na Av. Conselheiro Rodrigues Alves, nº 375 Macuco- Santos – SP, CEP: 11015-203, neste ato representado conforme previsto nos atos constitutivos da companhia por seu representante legal abaixo assinado.

Destacamos, por oportuno que:

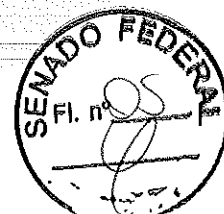
- 1- Tendo em vista o recebimento do Ofício nº 81/2015/SEI/ARI-ANATEL em 05 de Junho de 2015, desta respeitável Agência, datado de 03/06/2015, vimos por meio desta, informar que em nossa base de clientes **não possuímos nenhum terminal cadastrado em nome do Sr. HENRIQUE ALVES CRUZ, inscrito no CPF sob o nº 245.958.368-05, no período de 01/01/2010 até 21/05/2015, bem como, também não foi utilizado para chamadas Longa Distância Nacional-LDN e Longa Distância Internacional-LDI o CSP 75 da VIPWAY TELECOM.**
- 2- O contato designado junto à CPIDPRO, conforme solicitação é o colaborador Sr. Lucas Queiroz da Silva, através do telefone (13) 4010-1053 ou do e-mail: lucas.queiroz@vipway.net.br.

Atenciosamente,

VIPWAY SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Valmir Cláudio Consoni

RG: 18.801.000-2 SSP/SP



Santos, 10 de Junho de 2015.

Ao

Senhor

**SENADOR MAGNO MALTA-Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
- CPIDPRO**

Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15 –
Subsolo

Cep: 70165-900 – Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício Nº 145/CPIDPRO (SEI nº 0011898).

Prezado(a) Senhor(a),

VIPWAY SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., autorizatória a prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado-STFC, na modalidade LOCAL, Longa Distância Nacional-LDN e Longa Distância Internacional-LDI, conforme Termos de Autorizações nº 491/2008/SPB-ANATEL, 492/2008/SPB-ANATEL E 493/2008/SPB-ANATEL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.128.103/0001-18, com sede na Av. Conselheiro Rodrigues Alves, nº 375 Macuco- Santos – SP, CEP: 11015-203, neste ato representado conforme previsto nos atos constitutivos da companhia por seu representante legal abaixo assinado.

Destacamos, por oportuno que:

- 1- Tendo em vista o recebimento do Ofício nº 81/2015/SEI/ARI-ANATEL em 05 de Junho de 2015, desta respeitável Agência, datado de 03/06/2015, vimos por meio desta, informar que em nossa base de clientes **não possuímos nenhum terminal cadastrado em nome do Sr. ANTONIO CARLOS SÁBIO JÚNIOR, inscrito no CPF sob o nº 825.420.741-00, no período de 01/01/2010 até 21/05/2015, bem como, também não foi utilizado para chamadas Longa Distância Nacional-LDN e Longa Distância Internacional-LDI o CSP 75 da VIPWAY TELECOM.**
- 2- O contato designado junto à CPIDPRO, conforme solicitação é o colaborador Sr. Lucas Queiroz da Silva, através do telefone (13) 4010-1053 ou do e-mail: lucas.queiroz@vipway.net.br.

Atenciosamente,

VIPWAY SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Valmir Cláudio Consoni

RG: 18.801.000-2 SSP/SP



Santos, 10 de Junho de 2015.

Ao

Senhor

**SENADOR MAGNO MALTA-Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
- CPIDPRO**

Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15 –
Subsolo

Cep: 70165-900 – Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício N° 146/CPIDPRO (SEI n° 0011879).

Prezado(a) Senhor(a),

VIPWAY SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., autorizatória a prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado-STFC, na modalidade LOCAL, Longa Distância Nacional-LDN e Longa Distância Internacional-LDI, conforme Termos de Autorizações n° 491/2008/SPB-ANATEL, 492/2008/SPB-ANATEL E 493/2008/SPB-ANATEL, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 06.128.103/0001-18, com sede na Av. Conselheiro Rodrigues Alves, n° 375 Macuco- Santos – SP, CEP: 11015-203, neste ato representado conforme previsto nos atos constitutivos da companhia por seu representante legal abaixo assinado.

Destacamos, por oportuno que:

- 1- Tendo em vista o recebimento do Ofício n° 81/2015/SEI/ARI-ANATEL em 05 de Junho de 2015, desta respeitável Agência, datado de 03/06/2015, vimos por meio desta, informar que em nossa base de clientes **não possuímos nenhum terminal cadastrado em nome do Sr. ALFREDO SANCHIS GRITSCH, inscrito no CPF sob o n° 675.614.890-72, no período de 01/01/2010 até 21/05/2015, bem como, também não foi utilizado para chamadas Longa Distância Nacional-LDN e Longa Distância Internacional-LDI o CSP 75 da VIPWAY TELECOM.**
- 2- O contato designado junto á CPIDPRO, conforme solicitação é o colaborador Sr. Lucas Queiroz da Silva, através do telefone (13) 4010-1053 ou do e-mail: lucas.queiroz@vipway.net.br.

Atenciosamente,

VIPWAY SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Valmir Cláudio Consoni

RG: 18.801.000-2 SSP/SP



Santos, 10 de Junho de 2015.

Ao

Senhor

**SENADOR MAGNO MALTA-Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
- CPIDPRO**

Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15 –
Subsolo

Cep: 70165-900 – Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício Nº 147/CPIDPRO (SEI nº 0011881).

Prezado(a) Senhor(a),

VIPWAY SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., autorizatória a prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado-STFC, na modalidade LOCAL, Longa Distância Nacional-LDN e Longa Distância Internacional-LDI, conforme Termos de Autorizações nº 491/2008/SPB-ANATEL, 492/2008/SPB-ANATEL E 493/2008/SPB-ANATEL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.128.103/0001-18, com sede na Av. Conselheiro Rodrigues Alves, nº 375 Macuco- Santos – SP, CEP: 11015-203, neste ato representado conforme previsto nos atos constitutivos da companhia por seu representante legal abaixo assinado.

Destacamos, por oportuno que:

- 1- Tendo em vista o recebimento do Ofício nº 81/2015/SEI/ARI-ANATEL em 05 de Junho de 2015, desta respeitável Agência, datado de 03/06/2015, vimos por meio desta, informar que em nossa base de clientes **não possuímos nenhum terminal cadastrado em nome da Sra. LETÍCIA PINTO LAUXEN, inscrita no CPF sob o nº 916.933.300-91, no período de 01/01/2010 até 21/05/2015, bem como, também não foi utilizado para chamadas Longa Distância Nacional-LDN e Longa Distância Internacional-LDI o CSP 75 da VIPWAY TELECOM.**
- 2- O contato designado junto á CPIDPRO, conforme solicitação é o colaborador Sr. Lucas Queiroz da Silva, através do telefone (13) 4010-1053 ou do e-mail: lucas.queiroz@vipway.net.br.

Atenciosamente,

VIPWAY SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Valmir Cláudio Gensoni

RG: 18.801.000-2 SSP/SP



Santos, 10 de Junho de 2015.

Ao

Senhor

**SENADOR MAGNO MALTA-Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
- CPIDPRO**

Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15 -
Subsolo

Cep: 70165-900 - Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício Nº 148/CPIDPRO (SEI nº0011897).

Prezado(a) Senhor(a),

VIPWAY SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., autorizatória a prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado-STFC, na modalidade LOCAL, Longa Distância Nacional-LDN e Longa Distância Internacional-LDI, conforme Termos de Autorizações nº 491/2008/SPB-ANATEL, 492/2008/SPB-ANATEL E 493/2008/SPB-ANATEL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.128.103/0001-18, com sede na Av. Conselheiro Rodrigues Alves, nº 375 Macuco- Santos - SP, CEP: 11015-203, neste ato representado conforme previsto nos atos constitutivos da companhia por seu representante legal abaixo assinado.

Destacamos, por oportuno que:

- 1- Tendo em vista o recebimento do Ofício nº 81/2015/SEI/ARI-ANATEL em 05 de Junho de 2015, desta respeitável Agência, datado de 03/06/2015, vimos por meio desta, informar que em nossa base de clientes **não possuímos nenhum terminal cadastrado em nome do Sr. LUIZ ALBERTO CAPORLINGUA PAZ, inscrito no CPF sob o nº 294.910.290-53, no período de 01/01/2010 até 21/05/2015, bem como, também não foi utilizado para chamadas Longa Distância Nacional-LDN e Longa Distância Internacional-LDI o CSP 75 da VIPWAY TELECOM.**
- 2- O contato designado junto à CPIDPRO, conforme solicitação é o colaborador Sr. Lucas Queiroz da Silva, através do telefone (13) 4010-1053 ou do e-mail: lucas.queiroz@vipway.net.br.

Atenciosamente,

VIPWAY SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Valmir Claudio Consoni

RG: 18.801.000-2 SSP/SP



Santos, 10 de Junho de 2015.

Ao

Senhor

**SENADOR MAGNO MALTA-Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
- CPIDPRO**

Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15 –
Subsolo

Cep: 70165-900 – Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício Nº 149/CPIDPRO (SEI nº0011896).

Prezado(a) Senhor(a),

VIPWAY SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., autorizatória a prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado-STFC, na modalidade LOCAL, Longa Distância Nacional-LDN e Longa Distância Internacional-LDI, conforme Termos de Autorizações nº 491/2008/SPB-ANATEL, 492/2008/SPB-ANATEL E 493/2008/SPB-ANATEL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.128.103/0001-18, com sede na Av. Conselheiro Rodrigues Alves, nº 375 Macuco- Santos – SP, CEP: 11015-203, neste ato representado conforme previsto nos atos constitutivos da companhia por seu representante legal abaixo assinado.

Destacamos, por oportuno que:

- 1- Tendo em vista o recebimento do Ofício nº 81/2015/SEI/ARI-ANATEL em 05 de Junho de 2015, desta respeitável Agência, datado de 03/06/2015, vimos por meio desta, informar que em nossa base de clientes **não possuímos nenhum terminal cadastrado em nome do Sr. LARSON HERMILO STREHL, inscrito no CPF sob o nº 183.994.520-68, no período de 01/01/2010 até 21/05/2015, bem como, também não foi utilizado para chamadas Longa Distância Nacional-LDN e Longa Distância Internacional-LDI o CSP 75 da VIPWAY TELECOM.**
- 2- O contato designado junto à CPIDPRO, conforme solicitação é o colaborador Sr. Lucas Queiroz da Silva, através do telefone (13) 4010-1053 ou do e-mail: lucas.queiroz@vipway.net.br.

Atenciosamente,

VIPWAY SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Valmir Cláudio Consoni

RG: 18.801.000-2 SSP/SP



Santos, 10 de Junho de 2015.

Ao

Senhor

**SENADOR MAGNO MALTA-Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
- CPIDPRO**

Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15 –
Subsolo

Cep: 70165-900 – Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício Nº 150/CPIDPRO (SEI nº 0011882).

Prezado(a) Senhor(a),

VIPWAY SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., autorizatória a prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado-STFC, na modalidade LOCAL, Longa Distância Nacional-LDN e Longa Distância Internacional-LDI, conforme Termos de Autorizações nº 491/2008/SPB-ANATEL, 492/2008/SPB-ANATEL E 493/2008/SPB-ANATEL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.128.103/0001-18, com sede na Av. Conselheiro Rodrigues Alves, nº 375 Macuco- Santos – SP, CEP: 11015-203, neste ato representado conforme previsto nos atos constitutivos da companhia por seu representante legal abaixo assinado.

Destacamos, por oportuno que:

- 1- Tendo em vista o recebimento do Ofício nº 81/2015/SEI/ARI-ANATEL em 05 de Junho de 2015, desta respeitável Agência, datado de 03/06/2015, vimos por meio desta, informar que em nossa base de clientes **não possuímos nenhum terminal cadastrado em nome da Sra. MARIA ALICE GUERRA PAZ, inscrita no CPF sob o nº 339.329.480-68, no período de 01/01/2010 até 21/05/2015, bem como, também não foi utilizado para chamadas Longa Distância Nacional-LDN e Longa Distância Internacional-LDI o CSP 75 da VIPWAY TELECOM.**
- 2- O contato designado junto à CPIDPRO, conforme solicitação é o colaborador Sr. Lucas Queiroz da Silva, através do telefone (13) 4010-1053 ou do e-mail: luucas.queiroz@vipway.net.br.

Atenciosamente,

VIPWAY SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Valmir Cláudio Consoni

RG: 18.801.000-2 SSP/SP



Santos, 10 de Junho de 2015.

Ao

Senhor

**SENADOR MAGNO MALTA-Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
- CPIDPRO**

Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15 –
Subsolo

Cep: 70165-900 – Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício Nº 151/CPIDPRO (SEI nº0011889).

Prezado(a) Senhor(a),

VIPWAY SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., autorizatória a prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado-STFC, na modalidade LOCAL, Longa Distância Nacional-LDN e Longa Distância Internacional-LDI, conforme Termos de Autorizações nº 491/2008/SPB-ANATEL, 492/2008/SPB-ANATEL E 493/2008/SPB-ANATEL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.128.103/0001-18, com sede na Av. Conselheiro Rodrigues Alves, nº 375 Macuco- Santos – SP, CEP: 11015-203, neste ato representado conforme previsto nos atos constitutivos da companhia por seu representante legal abaixo assinado.

Destacamos, por oportuno que:

- 1- Tendo em vista o recebimento do Ofício nº 81/2015/SEI/ARI-ANATEL em 05 de Junho de 2015, desta respeitável Agência, datado de 03/06/2015, vimos por meio desta, informar que em nossa base de clientes **não possuímos nenhum terminal cadastrado em nome do Sr. FRANCISCO JOSÉ DAMBROS, inscrita no CPF sob o nº 379.645.180-20, no período de 01/01/2010 até 21/05/2015, bem como, também não foi utilizado para chamadas Longa Distância Nacional-LDN e Longa Distância Internacional-LDI o CSP 75 da VIPWAY TELECOM.**
- 2- O contato designado junto á CPIDPRO, conforme solicitação é o colaborador Sr. Lucas Queiroz da Silva, através do telefone (13) 4010-1053 ou do e-mail: lucas.queiroz@vipway.net.br.

Atenciosamente,

VIPWAY SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Valmir Cláudio Consoni

RG: 18.801.000-2 SSP/SP



Santos, 10 de Junho de 2015.

Ao

Senhor

**SENADOR MAGNO MALTA-Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
- CPIDPRO**

Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15 -
Subsolo

Cep: 70165-900 - Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício Nº 152/CPIDPRO (SEI nº0011894).

Prezado(a) Senhor(a),

VIPWAY SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., autorizatória a prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado-STFC, na modalidade LOCAL, Longa Distância Nacional-LDN e Longa Distância Internacional-LDI, conforme Termos de Autorizações nº 491/2008/SPB-ANATEL, 492/2008/SPB-ANATEL E 493/2008/SPB-ANATEL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.128.103/0001-18, com sede na Av. Conselheiro Rodrigues Alves, nº 375 Macuco- Santos - SP, CEP: 11015-203, neste ato representado conforme previsto nos atos constitutivos da companhia por seu representante legal abaixo assinado.

Destacamos, por oportuno que:

- 1- Tendo em vista o recebimento do Ofício nº 81/2015/SEI/ARI-ANATEL em 05 de Junho de 2015, desta respeitável Agência, datado de 03/06/2015, vimos por meio desta, informar que em nossa base de clientes **não possuímos nenhum terminal cadastrado em nome da empresa IMPROTEC - COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO**, inscrita no CNPJ sob o nº 94.868.742/0001-87, no período de 01/01/2010 até 21/05/2015, bem como, também não foi utilizado para chamadas Longa Distância Nacional-LDN e Longa Distância Internacional-LDI o CSP 75 da **VIPWAY TELECOM**.
- 2- O contato designado junto á CPIDPRO, conforme solicitação é o colaborador Sr. Lucas Queiroz da Silva, através do telefone (13) 4010-1053 ou do e-mail: lucas.queiroz@vipway.net.br.

Atenciosamente,

VIPWAY SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Valmir Cláudio Consoni

RG: 18.801.000-2 SSP/SP



Santos, 10 de Junho de 2015.

Ao

Senhor

**SENADOR MAGNO MALTA-Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
- CPIDPRO**

Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15 –
Subsolo

Cep: 70165-900 – Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício Nº 153/CPIDPRO (SEI nº0011885).

Prezado(a) Senhor(a),

VIPWAY SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., autorizatória a prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado-STFC, na modalidade LOCAL, Longa Distância Nacional-LDN e Longa Distância Internacional-LDI, conforme Termos de Autorizações nº 491/2008/SPB-ANATEL, 492/2008/SPB-ANATEL E 493/2008/SPB-ANATEL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.128.103/0001-18, com sede na Av. Conselheiro Rodrigues Alves, nº 375 Macuco- Santos – SP, CEP: 11015-203, neste ato representado conforme previsto nos atos constitutivos da companhia por seu representante legal abaixo assinado.

Destacamos, por oportuno que:

- 1- Tendo em vista o recebimento do Ofício nº 81/2015/SEI/ARI-ANATEL em 05 de Junho de 2015, desta respeitável Agência, datado de 03/06/2015, vimos por meio desta, informar que em nossa base de clientes **não possuímos nenhum terminal cadastrado em nome da empresa PROGER – COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.017.233/0001-22, no período de 01/01/2010 até 21/05/2015, bem como, também não foi utilizado para chamadas Longa Distância Nacional-LDN e Longa Distância Internacional-LDI o CSP 75 da **VIPWAY TELECOM**.
- 2- O contato designado junto á CPIDPRO, conforme solicitação é o colaborador Sr. Lucas Queiroz da Silva, através do telefone (13) 4010-1053 ou do e-mail: lucas.queiroz@vipway.net.br.

Atenciosamente,

VIPWAY SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Valmir Cláudio Consoni

RG: 18.801.000-2 SSP/SP



Santos, 10 de Junho de 2015.

Ao

Senhor

**SENADOR MAGNO MALTA-Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
- CPIDPRO**

Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15 –
Subsolo

Cep: 70165-900 – Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício Nº 154/CPIDPRO (SEI nº0011891).

Prezado(a) Senhor(a),

VIPWAY SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., autorizatória a prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado-STFC, na modalidade LOCAL, Longa Distância Nacional-LDN e Longa Distância Internacional-LDI, conforme Termos de Autorizações nº 491/2008/SPB-ANATEL, 492/2008/SPB-ANATEL E 493/2008/SPB-ANATEL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.128.103/0001-18, com sede na Av. Conselheiro Rodrigues Alves, nº 375 Macuco- Santos – SP, CEP: 11015-203, neste ato representado conforme previsto nos atos constitutivos da companhia por seu representante legal abaixo assinado.

Destacamos, por oportuno que:

- 1- Tendo em vista o recebimento do Ofício nº 81/2015/SEI/ARI-ANATEL em 05 de Junho de 2015, desta respeitável Agência, datado de 03/06/2015, vimos por meio desta, informar que em nossa base de clientes **não possuímos nenhum terminal cadastrado em nome da empresa PROHOSP – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.115.882/0001-23, no período de 01/01/2010 até 21/05/2015, bem como, também não foi utilizado para chamadas Longa Distância Nacional-LDN e Longa Distância Internacional-LDI o CSP 75 da VIPWAY TELECOM.
- 2- O contato designado junto á CPIDPRO, conforme solicitação é o colaborador Sr. Lucas Queiroz da Silva, através do telefone (13) 4010-1053 ou do e-mail: lucas.queiroz@vipway.net.br.

Atenciosamente,

VIPWAY SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Valmir Claudio Consoni

RG: 18.801.000-2 SSP/SP

